



000015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo relatar a necessidade e importância da **Contratação de empresa especializada para a Construção de Auditório e Laboratórios anexos à Biblioteca Pública de Baião-PA.**

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do TR ou PB ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, serve de embasamento para a elaboração do novo edital para a Contratação de empresa especializada para a Construção de Auditório e Laboratórios anexos à Biblioteca Pública de Baião-PA.

2. OBJETIVO DO ESTUDO

A ausência do ETP leva à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, ocasionando prejuízos ao erário; impossibilidade de execução, consequente não atendendo a necessidade que originou a contratação; ou leva as especificações indevidamente restritivas, reduzindo a competitividade e elevando os custos da contratação.

3. OBJETIVO DO PROJETO

A obra de construção terá uma área de aproximadamente de 496,44 m² (biblioteca) e 190,05 m² (Laboratórios e banheiros). A proposta do município possibilitará que a população tenha local apropriado para realização de palestras, capacitações e atividades científicas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, científico e profissional dos munícipes.

A Construção do Auditório terá capacidade para aproximadamente 200 pessoas, incluindo lugares adaptados para portadores de necessidades especiais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

000016

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Para garantir a vantajosidade na Construção de Auditório e Laboratórios anexos à Biblioteca Pública de Baião-PA, foram utilizadas planilhas orçamentárias existentes no mercado, sendo: SINAPI, SEOP/PA e SBC/PA.

Os **serviços preliminares** consistirão na limpeza do terreno; no fornecimento e instalação da placa de identificação da obra; locação de obra a trena; construção de barracão de madeira/almoxarifado.

A **administração local da obra** refere-se à alocação de profissionais responsáveis pela gestão e supervisão no local da construção.

O **movimento de terra** abrange os serviços de preparação do terreno para o início da obra, incluindo escavação de valas, aterros e reaterro.

O item **infraestrutura** compreende a execução das fundações, vigas baldrame e pilares.

Já o item **superestrutura** compreende a execução da laje pré-moldada e da estrutura metálica da cobertura, bem como as vigas/cintamento e passarelas cobertas.

O item **impermeabilização** compreende a execução de impermeabilização das vigas baldrame e laje pré moldada com emulsão asfáltica.

Paredes e revestimentos incluem os serviços de alvenaria, chapisco, reboco, emboço e revestimento cerâmico.

Os **serviços de pisos**, englobam a preparação do piso, contrapiso, camada regularizadora, aplicação de revestimento cerâmico, calçadas, carpetes.

As **esquadrias** incluem kits de portas de madeira, além de esquadrias e portas de vidro. A **pintura** contempla a aplicação de tinta látex acrílica semi-brilho e esmalte.

As **instalações elétricas** compreendem luminárias, pontos de luz, quadro de medição, quadro de distribuição, disjuntores, tomadas, cabos de cobre e uma subestação aérea.

As **instalações hidrossanitárias** englobam toda a infraestrutura hidráulica e sanitária, como aparelhos sanitários, louças e metais, tubos e conexões.

O item de **forro e cobertura** inclui a estrutura de telhado e forro, trama de aço, trama de madeira, telhas metálicas termoacuticas e cerâmicas e calhas.

Os serviços de **sistema de combate a incêndio** contemplam itens relacionados à segurança contra incêndios, como extintores, rotas de fuga e saídas de emergência.

O item **SPDA** contemplam serviços com instalação e fornecimento de material para a proteção contra descargas atmosféricas.



000017

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

As **instalações de ar-condicionado** incluem unidades de ar split, além de pontos de drenagem e tomadas específicas para os equipamentos.

No item de **entrega da obra**, será realizada a limpeza final e entrega da obra bem como a fixação da placa de inauguração da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inc. III, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21, § 2º, art. 18 da Lei nº 14.133/21)

A contratação exige uma empresa especializada em obras de construção civil, comprovada capacidade técnica para executar projetos com as especificações e complexidade. A empresa contratada deverá apresentar atestados técnicos que comprovem sua experiência em empreendimentos similares e estar devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, cumprindo as normas de segurança do trabalho, ambientais e legais. É imprescindível que a contratada disponha de equipe técnica qualificada, registrada nos conselhos de classe correspondentes, e garanta a execução dos serviços conforme o cronograma estabelecido, assegurando a qualidade e o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais da construção.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A demanda abrange a execução integral da a construção de auditório, conforme o projeto apresentado. a obra contempla os seguintes serviços, detalhados em projeto: **serviços iniciais, administração local da obra, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, impermeabilização; cobertura, revestimentos, pavimentação, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, esquadrias e ferragens, pintura, instalações de ar condicionado, spda- sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema combate de incêndio, entrega da obra.** A execução integral dos itens será indispensável para a conclusão da obra dentro das especificações exigidas.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Cronograma Físico e Financeiro

PONTES ENGENHARIA
 CNPJ: 42.822.432/0001-28



Obra
 Construção de auditório e laboratórios anexos à biblioteca pública de Baião
 - PA.

Bancos
 SINAPI - 04/2026 - Pará 26,45%
 SBC - 06/2026 - Pará
 SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 119,42%
 Mensalista: 72,70%

Cronograma Físico e Financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		59.837,91	59.837,91					
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	17,00%	16,00%
		165.697,00	28.168,40	28.168,40	28.168,40	26.511,62	28.168,40	26.511,62
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%					
		75.072,03	75.072,03					
4	INFRAESTRUTURA	100,00%	50,00%	50,00%				
		319.328,23	159.664,12	159.664,12				
5	SUPERESTRUTURA	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%			
		222.416,96	66.725,08	88.969,78	66.725,08			
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%			
		200.580,35	60.174,11	80.232,14	60.174,11			
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%			
		16.451,96	4.935,58	6.580,78	4.935,58			
8	COBERTURA	100,00%				50,00%	50,00%	
		272.815,08				136.407,54	136.407,54	
9	REVESTIMENTO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		98.836,97	24.709,24	24.709,24	24.709,24	24.709,24	24.709,24	
10	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		211.917,03	52.979,26	52.979,26	52.979,26	52.979,26	52.979,26	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		30,00%	40,00%	30,00%		
		174.695,84		52.408,75	69.878,34	52.408,75		
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	100,00%		30,00%	40,00%	30,00%		
		36.872,05		11.061,82	14.748,82	11.061,82		
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%		25,00%
		67.368,76		16.842,19	16.842,19	16.842,19		16.842,19
14	PINTURA	100,00%		20,00%	30,00%	30,00%		20,00%
		50.467,48		10.093,50	15.140,24	15.140,24		10.093,50
15	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%	
		44.989,98			11.247,50	22.494,99	11.247,50	
16	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	100,00%					50,00%	50,00%
		14.306,30					7.153,15	7.153,15
17	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	100,00%					50,00%	50,00%
		8.875,00					4.437,50	4.437,50
18	ENTREGA DA OBRA	100,00%						100,00%
		8.554,52						8.554,52
Porcentagem			16,0%	19,47%	18,07%	24,17%	18,12%	4,15%
Custo			326.883,13	397.805,90	369.197,37	493.763,66	370.202,79	84.839,87
Porcentagem Acumulada			16,0%	35,48%	53,55%	77,72%	95,85%	100,00%
Custo Acumulado			326.883,13	724.689,03	1.093.886,40	1.587.650,06	1.957.852,85	2.042.692,74

A solução proposta foi definida com base na necessidade de executar a obra de acordo com os padrões exigidos, utilizando uma abordagem de construção convencional, mais adequada ao contexto e aos desafios previamente enfrentados. Optou-se pela contratação de uma empresa especializada para garantir a execução eficiente de todas as etapas, assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade necessária para a edificação, além de minimizar riscos e garantir a segurança da estrutura.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaião@gmail.com; baiãoplanejamento@gmail.com



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS (inc. IV, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21, § 2º, art. 18 da Lei nº 14.133/21)

A estimativa preliminar de custos para a execução da obra foi orçada em **R\$ 2.042.692,74** (dois milhões quarenta e dois mil seiscientos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). A consulta de preços de mercado e à utilização de bases de dados SINAPI, SEOP/PA e SBC/PA, para ajustar os valores e garantir a adequação do orçamento às realidades locais.

8. DADOS GERAIS

8.1 LOCALIZAÇÃO



Figura 1- Localização do terreno a ser construído o auditório e laboratórios anexos à Biblioteca Pública Municipal de Baião/PA.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA.CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



000020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

8.2 HISTÓRICO E LOCALIZAÇÃO

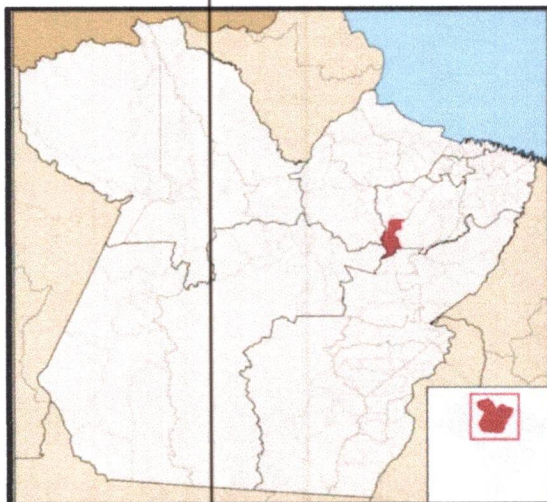


Figura 2- Localização do Município

Baião é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 02°47'26" sul e a uma longitude 49°40'18" oeste, estando a uma altitude de 30 metros. Sua população estimada em 2022 é de 51.641 habitantes segundo IBGE. Possui uma área de 3202,399 km².

O município de Baião, localizado no estado do Pará, na região Norte do Brasil, possui uma área territorial de aproximadamente 3.759,83 km² e uma população estimada em cerca de 51.641 habitantes (dados de 2022), o que resulta em uma densidade demográfica de aproximadamente 13,7 habitantes por quilômetro quadrado. Os moradores locais são chamados de baionenses.

Com o código IBGE 1501204, Baião é um município de importância histórica e cultural na região do Baixo Tocantins. Fundado originalmente como um povoado em 1694, recebeu o título de vila em 1833, sob o nome de "Nova Vila de Santo Antônio do Tocantins". Atualmente, o município celebra seu aniversário em 30 de outubro.

Do ponto de vista econômico, Baião apresentou em 2021 um Produto Interno Bruto (PIB) de cerca de R\$ 562 milhões, com um PIB per capita aproximado de R\$ 10.886. A remuneração média dos trabalhadores formais gira em torno de R\$ 2.952, refletindo uma economia baseada principalmente em atividades agropecuárias, extrativismo e serviços locais.

Em relação à infraestrutura e serviços públicos, o município conta com cerca de 12.116 domicílios, sendo que aproximadamente 59,58% da população têm acesso ao abastecimento de água por rede geral de distribuição. Estima-se que 63,15% dos moradores recebam o serviço público de abastecimento, o que evidencia desafios na ampliação da cobertura e na melhoria do saneamento básico.

Geograficamente, Baião está situado a uma latitude de 2°47'26" sul e longitude de 49°40'18" oeste, com altitude aproximada de 30 metros acima do nível do mar. Banhado pelo rio Tocantins,

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



000021

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

o município apresenta belezas naturais marcantes e um forte vínculo com a cultura ribeirinha amazônica, que se manifesta nas tradições locais, na culinária e nas festividades populares.

9. REQUISITOS:

9.1 Requisitos para contratação:

Para uma compreensão completa das condições do local e uma avaliação precisa das necessidades para execução do objeto, é essencial realizar uma visita técnica presencial ao local. Isso permitirá uma análise aprofundada do contexto e das condições específicas que afetam a execução da obra, garantindo um planejamento eficaz e uma implementação bem sucedida da obra.

O método de realização da obra será o da **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e a contratação pode ser considerada de natureza comum, uma vez que se trata de um serviço padronizado, desprovido de particularidades técnicas extraordinárias que demandem conhecimento altamente especializado. Contudo, é imperativo que a empresa demonstre sua experiência no setor, respaldada por atestados de capacidade técnica devidamente ratificados pelo conselho profissional.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa ou o responsável técnico da licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados) as quantidades especificadas no edital.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA.CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com;baiaoplanejamento@gmail.com



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.
- **Capacidade profissional (pessoa física):** certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados) as quantidades especificadas no edital.
- **Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.
 - a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
 - b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;
 - c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inc. VII, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21, § 2º, art. 18 da Lei nº 14.133/21)

A solução proposta contempla, inicialmente, a execução da obra conforme o projeto, seguindo todas as etapas previstas, incluindo, serviços iniciais, mobilização e desmobilização, administração local da obra, movimento de terra, fundações e estruturas, paredes e revestimentos, serviços de pisos, soleiras e peitoris, esquadrias, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, forro e cobertura, serviços diversos, instalações de ar-condicionado e equipamentos. O processo será conduzido de maneira sequencial e coordenada para garantir a integração das diversas fases da obra, assegurando a qualidade e o cumprimento dos prazos estipulados. A execução será realizada de acordo com as especificações técnicas do projeto, visando proporcionar um ambiente seguro, funcional e adequado para ampliação do sistema. Assim, a Construção do Auditório e dos laboratórios visa disponibilizar de um espaço para eventos, palestras, eventos científicos, etc.



000023

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: (inc. VIII, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21, § 2º, art. 18 da Lei nº 14.133/21)

10.1. Formato da contratação:

Por se tratar de obra de engenharia, a mesma é expressa através de projeto arquitetônico e complementares, bem como memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, caracterizando o mesmo como apenas um item global, sendo assim, não será necessário o parcelamento da contratação, já que a empreiteira precisará executar apenas um objeto.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

De acordo com o art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela administração, competindo ao contratado apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada, mediante a autorização da administração e juntada aos autos do processo correspondente. Fica estabelecido o limite máximo, conforme a lei, o limite máximo de 50% do valor contratado, incluindo os materiais fornecidos pela subcontratada.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos da construção civil.

Diante do retro mencionado, não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido a abrangência e o impacto da obra a ser executada, não se recomenda o parcelamento, tendo como melhor estratégia a execução de uma vez só, já que os serviços previstos guardam relações diretas de interdependência entre si.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaião@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



000024

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inc. IX, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21, § 2º, art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Infraestrutura de qualidade: Almeja-se com a entrega da obra, um auditório com capacidade para aproximadamente 200 pessoas e dois laboratórios de ciências, com condições físicas e estruturais adequadas, afim de garantir a população um espaço de encontro para eventos a título de qualificação pessoal e profissional, bem como atividades científicas.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Além disso, objetiva-se garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, a referida obra contribuirá para a qualidade de desenvolvimento pessoal e empresarial.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, no caso de obras, o fiscal deverá ser engenheiro ou arquiteto.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inc. X, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21, § 2º, art. 18 da Lei nº 14.133/21).

12.1. Providências de Gestão e fiscalização Contratual:

- a) Gestor do contrato – Marcos Antônio Barros Pina Junior;
- b) Fiscal do contrato – Reinaldo Patrício Ribeiro Sampaio, CREA: 151195798-0;

Para a fiscalização e gestão contratual, faz-se necessário que a equipe técnica do município esteja capacitada para atender as necessidades encontradas pela execução do objeto, sendo que, para gestão contratual, os servidores designados deverão possuir entendimento sobre a área em questão, bem como a fiscalização, que deverá ser feita por profissionais técnicos e capacitados, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA.CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

000025

12.2. Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- a) Verificar a necessidade de realocação de postes de energia elétrica;
- b) Definir o local do canteiro de obras;
- c) Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros;
- d) Verificar a necessidade de Licenças ambientais.
- e)

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES: (inc. XI, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21, § 2º, art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causados pelas ações humanas. Os impactos podem ser considerados positivos e negativos. Os negativos ocorrem quando as alterações geram riscos aos seres vivos, ou para a natureza. Por outro lado, os positivos são os que geram efeitos positivos para a sociedade.

Para a execução dessa obra todos os materiais devem ser considerados na sua composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, as legislações em vigor.

O Projeto Básico/Executivo deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE CONCLUSIVA (inc. XIII, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21, § 2º, art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.



000026

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, propõe que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. MATRIZ DE RISCOS

- **Riscos estruturais:** Problemas na fundação ou na qualidade dos materiais.
- **Riscos financeiros:** Possíveis atrasos nos pagamentos ou falta de recursos.
- **Riscos ambientais:** Impactos no entorno, necessidade de licenciamento e cumprimento de normas ambientais.
- **Risco operacionais:** Falha na execução do projeto, problemas com fornecedores ou atrasos na entrega.
- **Risco de Custos:** Possível aumento nos custos devido a problemas imprevistos ou a necessidade de itens não previstos no orçamento inicial. Mitigação: Acompanhamento e controle contínuo do orçamento, com possibilidade de aditivo de valor conforme a legislação, garantindo a adequação financeira da obra.
- **Risco de Conformidade Legal:** Descumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis à obra. Mitigação: Monitoramento constante da conformidade legal durante todas as fases da obra.

MAPA DE RISCO

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA.CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaião@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

000027

Obra: Contratação de empresa especializada para a Construção de Auditório e Laboratórios anexos à Biblioteca Pública de Baião-PA.

Local: Baião – PA

RISCO	PROBABILIDADE /IMPACTO	DANO	AÇÃO
Questionamentos excessivos do edital	Baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos.
Licitação deserta	Médio	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta, não constar especificações e exigências desarrazoadas dos itens.
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/Alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/Alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos Comprobatórios das ocorrências, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Falência da empresa	Baixa/Alto	Empresarial/Atraso na conclusão da obra	Exigir garantias contratuais
Falta de materiais ou atraso no cronograma	Baixa/Alto	Atraso no cumprimento do cronograma	Exigir garantias, manter os pagamentos dos serviços em dia, notificar a ocorrência de atrasos constatados e instaurar procedimento disciplinar para apuração de penalidades.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião – PA.CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com;baiaoplanejamento@gmail.com



000028

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

Defeitos de projetos	Baixo/Alto	Má qualidade da obra	Fiscalizar adequadamente das obras, com vistas frequentes e anotações no Diário de Obras.
----------------------	------------	----------------------	---

Baião/PA, 18 de junho de 2026.

REINALDO PATRIC RIBEIRO
SAMPAIO:96716550259
Assinado de forma digital por REINALDO PATRIC RIBEIRO
SAMPAIO:96716550259

Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio
Engenheiro Civil
CREA: 151195798-0

Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Baião